

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1636 Barbalha-CE, **Quarta-feira, dia 15 de abril de 2026** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

oão Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;

ASSESSOR DA MESA: JANIO JOSE DA SILVA;

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA

FERREIRA;

ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO Nº 006/2026/CMB

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11 da Lei Municipal n. 2.755/2023 que instituiu o Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026**, que tem por finalidade a dispor sobre as regras para a atuação do **gerente de núcleo patrimonial** e, o funcionamento **do setor de patrimônio**.

Art. 2º. É de responsabilidade dos setores do Patrimônio o cumprimento do estabelecido nesta Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º. Caberá ao Controle Interno a divulgação, bem como prestar esclarecimentos e orientações a respeito desta Instrução Normativa.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 15 de abril de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Barbalha

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

VERSÃO: 001/2026

APROVAÇÃO EM: 15/04/2026

ATO DE APROVAÇÃO: Decreto N° 06/2026
UNIDADE RESPONSÁVEL: Sistema de Controle Interno
UNIDADE EXECUTORA: Setor de Patrimônio
FINALIDADE: Orientar a atuação do gerente de núcleo patrimonial, ao funcionamento do setor de patrimônio, no desempenho de suas funções.
INSTRUMENTOS LEGAIS: Lei n° 2.755/2023, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e o art. 59 da Lei Complementar n. 101/2022.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, instituído pela Lei n° 2.755/2023, e,

CONSIDERANDO que é função do Sistema de Controle Interno, apoiar, orientar e auxiliar os agentes públicos no exercício de suas funções.

CONSIDERANDO que se deve orientar a alta administração com o propósito de evitar ou minimizar a ocorrência de erros na execução dos processos e de garantir a compreensão e o cumprimento das diretrizes gerenciais do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar/prevenir eventual responsabilidade pública-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito Câmara Municipal de Barbalha.

CONSIDERANDO a finalidade de disciplinar e normatizar os procedimentos para padronizar as rotinas internas relativas ao registro, controle e inventário de bens patrimoniais móveis e imóveis, com vista à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal do Município de Barbalha/CE.

CONSIDERANDO, ainda, o regular processamento da despesa pública, especialmente, no que concerne aos procedimentos de liquidação e conservação prescritos no Art. 63 e 94 da Lei Federal n° 4.320/64, no que concerne aos bens patrimoniais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 8.429/92 - que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Emitir a presente Instrução Normativa dispondo sobre as regras para a atuação do **gerente de núcleo patrimonial** e, o funcionamento do **setor de patrimônio**.

I - DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Abrange o Poder Legislativo do Município de Barbalha/CE.

§ 1º. O Setor de Patrimônio, tem por competência controlar, supervisionar e executar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Barbalha.

II - DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º. A formação do patrimônio público, em posse da Câmara, se dá, principalmente, por:

I - Compra;

II - Doação;

Art. 3º. Os atos de tombamento, registro, incorporação, controle, cessão, movimentação, preservação, inventário e baixa de bens patrimoniais na Câmara de Barbalha, observarão os procedimentos previstos nesta IN.

Art. 4º. Na qualidade de usuários dos bens, são deveres de todos os agentes públicos, indistintamente:

I - Zelar pelos bens do acervo patrimonial, bem como operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante, utilizando adequadamente os equipamentos e materiais;

II - Manter os bens de pequeno porte em local seguro;

III - Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;

IV - Adotar e propor ao titular da unidade, providências que preservem a segurança e conservação dos bens sob sua responsabilidade;

V - Comunicar ao responsável pelo setor a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio da Câmara de Barbalha;

VI - Auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais na realização de levantamentos e inventário, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Qualquer servidor é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais, ou se concorrer para tanto, por ato omissivo ou comissivo.

Art. 6º. Sempre que ocorrer extravio, furto, roubo, dano, ou qualquer outro sinistro a bens móveis, cabe ao titular do respectivo do setor a imediata comunicação ao Setor de Patrimônio.

Parágrafo único. Quando o Setor de Patrimônio, souber da ocorrência de fato constante do caput desse artigo, deverá dar conhecimento ao Sistema de Controle Interno em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Sempre que houver mudança de titular de determinado setor, é dever do responsável pelo Setor de Patrimônio repassar ao novo titular a relação dos bens alocados à unidade, para que esse proceda à verificação da existência física dos bens listados e de seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de entrega da lista, dando ciência da conformidade ou informando as divergências ou outras situações ao responsável pelo Setor de Patrimônio, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 8º. Os servidores responsáveis por bens, quando de sua saída por exoneração, troca de cargo ou troca de setor, ficam obrigados a prestar contas dos bens sob sua guarda ao Setor de Patrimônio, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua desvinculação ou mudança de lotação.

Parágrafo único. Caberá ao Setor de Recursos Humanos comunicar a alteração ao Setor de Patrimônio, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da solicitação de desligamento ou mudança de lotação do servidor, para fins de exigência da necessária prestação de contas e avaliação das condições de conservação do bem.

III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º. O sistema de gestão patrimonial compreende as atividades de aquisição de bem permanente, seu registro, tombamento, sua administração, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens patrimoniais provenientes de aquisição e/ou doação, que se incorporam ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Barbalha de forma a atender às necessidades administrativas e operacionais do Poder Público Municipal.

Art. 10º. O setor de patrimônio é o órgão gestor central responsável pelo sistema de gestão patrimonial, ao qual compete efetuar o controle, a inserção de dados/informações, o aperfeiçoamento e o acompanhamento das atividades.

§ 1º. Compete ao setor de patrimônio no que concerne ao material permanente:

I – Promover a incorporação;

II – Realizar o gerenciamento, controle e baixa dos bens;

III – supervisionar o levantamento físico/financeiro (inventário patrimonial) desses bens;

IV – Efetuar o registro, o tombamento do bem e quando necessário, a primeira distribuição de material permanente recém-adquirido, de acordo com a destinação dada no processo administrativo de aquisição correspondente;

V – Cadastrar os responsáveis patrimoniais no sistema de gestão patrimonial permanente para emitir os termos de uso, guarda e responsabilidade de bem patrimonial, bem como as guias de movimentação de bens e transferência;

VI - Estabelecer com auxílio SCI normas gerais para o uso, guarda e conservação dos bens da Câmara;

VII - Providenciar a classificação, codificação e atualização dos registros dos bens patrimoniais;

VIII - Realizar, tempestivamente, através de sistema eletrônico o processamento e disponibilização dos dados concenente ao Sistema de Informações Municipais – SIM e Prestação de Contas de Gestão;

IX - Providenciar o registro detalhado das atividades desenvolvidas no setor, a fim de gerar dados para acompanhamento e melhorias constantes dos serviços realizados, bem como a elaboração de relatórios gerenciais;

X - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições básicas, aquelas determinadas pela LEI Nº 2.686/2023.

§ 2º. Compete à direção da Câmara informar ao setor de patrimônio dados relativos a convênios firmados para aquisição de bens permanentes com recursos de outros órgãos e também bens cedidos pela unidade a terceiros.

§ 3º. Os bens permanentes não poderão ser retirados das dependências de suas unidades, sob qualquer pretexto, desacompanhados de documentação hábil e expressa autorização do responsável patrimonial da pasta e ou órgão.

§ 4º. As normas relativas às funções do Setor de Patrimônio obedecerão aos preceitos da LEI Nº 2.686/2023:

GERENTE DE NÚCLEO PATRIMONIAL - Executar as providências para garantir a guarda e a conservação dos bens móveis permanentes integrados ao patrimônio na sede do Poder Legislativo e Anexo; Conferir a presença dos bens que estiverem sob sua responsabilidade, isto é, se realmente os bens estão fisicamente no local indicado, nas dependências da Câmara; Controlar a movimentação física dos bens patrimoniais no âmbito da sede do Poder Legislativo. Outras atribuições correlatas.

IV - DO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 11º. Toda movimentação de entrada e saída de bens deve ser objeto de registro pelo setor competente. A ocorrência de tais registros está condicionada a apresentação de documentos que os justifiquem, assinados por pessoa autorizada.

Art. 12º. O agente público responsável pelo ambiente de trabalho onde se encontrem bens patrimoniais assinará o termo de responsabilidade dos materiais que guarnecem o ambiente de trabalho onde está lotado.

§ 1º. A mudança de lotação altera, automaticamente, a responsabilidade sob o material permanente que guarnece o ambiente de trabalho.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o agente público deverá solicitar ao responsável pelo setor de patrimônio a relação dos materiais permanentes para a devida conferência e transferência.

§ 3º. Ao responsável pelo setor patrimonial caberá à vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização do uso, controle interno, comunicação de movimentação e irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial.

§ 4º. A Câmara Municipal abrirá sindicância investigativa ou processo administrativo, sempre que forem apresentadas denúncias de extravio ou danos de bens municipais.

Art. 13º. O agente público ao promover mudança de bem permanente para novo local deverá efetuar a imediata transferência, alterando-se, automaticamente, o Termo de Responsabilidade Patrimonial.

§ 1º. Configurada a distribuição ou a transferência de um bem, o prazo para a assinatura do Termo de Transferência de Bem Patrimonial. é de 03 (três) dias úteis.

§ 2º. Se o procedimento acima descrito não for efetuado e for constatado, por ocasião da realização de inventários ou auditorias, que os bens anteriormente alocados em determinado setor não mais estão no local, o responsável pela alteração será passível de responder processo administrativo perante a autoridade competente.

§ 3º. Nenhum material permanente pode ser distribuído a qualquer servidor sem a respectiva Carga Patrimonial que se efetiva com o aceite no sistema patrimonial ou assinatura aposta no Termo de Transferência de Bem Patrimonial.

Art. 14º. O termo de uso, guarda e responsabilidade de bem patrimonial referente aos bens totais disponibilizado, utilizados e sob guarda do Setor será assinado pelo agente público responsável.

Art. 15º. Ao usuário de bem patrimonial móvel incumbe:

I – Se responsabilizar pelo uso, integridade e guarda;

II – Zelar pela conservação do patrimônio público confiado a sua guarda, nos termos do art. 94 da Lei 4.320/64;

III – Comunicar, por escrito, ao superior hierárquico e ao SCI o extravio, furto, roubo ou dano de material, quando ocorrer;

IV – Auxiliar os trabalhos do Setor de Patrimônio e da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, prestando-lhes informações sobre os materiais permanentes constantes em seu ambiente de trabalho;

V – Nos impedimentos legais temporários (férias, licenças, afastamentos, etc.), informar o nome de seu substituto legal para que a ele seja atribuída a responsabilidade provisória pela guarda do bem.

Art. 16º. Todo servidor ao ser desvinculado do cargo ou função deverá transferir a responsabilidade do material sob sua guarda a outro.

Art. 17º. É obrigação de todos os servidores integrantes da unidade responsável zelar pela boa conservação dos materiais, comunicando qualquer avaria ou inconformidade do bem ao agente responsável, o qual diligenciará junto à área competente no sentido de recuperar os bens danificados por uso ou acidente.

Parágrafo Único. Qualquer irregularidade ocorrida com o material sob a responsabilidade do servidor será objeto de comunicação formal ao Setor de Patrimônio emitindo-se relatório, imediato e circunstanciado, pelo servidor ou responsável pela unidade.

Art. 18º. Todo servidor poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda e uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material que esteja ou não sob sua guarda.

§ 1º. É dever do servidor comunicar, imediatamente, a quem de direito e a SCI, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

§ 2º. Ocorrendo imediata comunicação e reposição do bem danificado ou extraviado, não haverá necessidade de abertura de procedimento administrativo.

V - DO RECEBIMENTO DE BENS PERMANENTES

Art. 19º. Recebimento é o ato pelo qual o material adquirido é entregue a Câmara Municipal de Barbalha, podendo ser provisório ou definitivo.

§ 1º. Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material ocorrerá sempre no Almoxarifado e no Setor de Patrimônio, inclusive, o destinado à aplicação imediata.

§ 2º. O recebimento de material decorrerá de:

a) Compra;

b) Cessão;

c) Doação.

Art. 20º. Compete ao Setor de Patrimônio, a responsabilidade de acompanhar e/ou efetuar o recebimento de todo o material permanente da Câmara Municipal de Barbalha.

§ 1º. No ato de recebimento de um bem, o responsável pelo Setor de Patrimônio e um servidor da Unidade Gestora solicitante, devem averiguar as suas condições físicas, assim como se as especificações estão de acordo com as registradas nas Solicitações de Empenho e nos documentos que o acompanham, a saber:

I – Nota fiscal;

II – Nota de empenho;

III – manual e prospecto de fabricante, para material permanente adquirido;

IV – Certificado, termo de cessão, documento de doação/cessão, para quadros e obras de arte;

V – Comprovante de doação ou cessão, para os demais bens, notas fiscais ou termo de avaliação de Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais;

§ 2º. Nos documentos hábeis para recebimento de material constarão obrigatoriamente, descrição de material, quantidade, unidade de medida, dimensões, preços (unitário e total).

§ 3º. O Setor de Patrimônio deverá armazená-lo em local apropriado sob sua responsabilidade.

§ 4º. O recebimento de bens patrimoniais móveis por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de

bens recebidos, o documento fiscal ou Termo de Avaliação, o despacho autorizativo e o respectivo Termo de Doação.

Art. 21º. Fica expressamente proibido o recebimento de material permanente, que esteja em desconformidade com a descrição constante no edital e/ou empenho, salvo se houver o processo regular de troca de marca.

Parágrafo Único. Procedimento diverso do estabelecido neste parágrafo sujeitará o infrator à responsabilidade administrativa, sem prejuízo da civil e criminal no que couber.

VI - DO REGISTRO, TOMBAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE BENS PERMANENTES

Art. 22º. Ao Setor de Patrimônio compete registrar no sistema informatizado da Câmara Municipal de Barbalha, o número da nota fiscal e ou documento que respalde o ingresso, o valor unitário, a quantidade total e a descrição dos materiais patrimoniais adquiridos.

Art. 23º. Os materiais permanentes adquiridos, mediante qualquer processo de aquisição, devem ser incorporados ao Patrimônio Municipal de Barbalha, antes de sua utilização.

Art. 24º. Serão tombados e codificados, exclusivamente pelo Setor de Patrimônio, todos os bens móveis recebidos, sendo vedado o seu uso antes de tais providências.

§ 1º. O processo de registro de tombamento em situações de normalidade, após o recebimento definitivo, deve ser efetivado em até 03 (três) dias úteis.

§ 2º. Em situações especiais que requeiram a intervenção de pessoal especializado em razão da complexidade, condições apropriadas para tombamento, quantidade do material permanente adquirido, sobretudo quando o volume de bens superar 50 (cinquenta) unidades, o Setor de Patrimônio disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento definitivo do bem para realizar o tombamento e para efetivar a distribuição, mediante emissão do termo de responsabilidade. Este prazo poderá ser prorrogado se houver justificativas plausíveis.

Art. 25º. Pelo tombamento identificam-se cada bem permanente, gerando-se um único número por registro patrimonial.

§ 1º. O material permanente cuja identificação seja impossível ou inconveniente em face de suas características físicas será tombado sem a fixação da plaqueta, poderá ser substituída por outro mecanismo de identificação mais apropriado (carimbo, etiqueta, adesivagem, pintura, gravação etc.).

§ 2º. A marcação física caracteriza-se pela aplicação de plaqueta de identificação no bem, por colagem ou rebatamento, o qual conterà o número de registro patrimonial.

§ 3º. Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, o detentor de carga do bem deverá comunicar imediatamente ao Setor de Patrimônio para a adoção das medidas cabíveis.

§ 4º. Nos documentos que acobertaram o registro/tombamento de bens, será anotado o número do tombo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º. Constatado o desaparecimento de bem patrimonial, total ou por furto, roubo, depredação ou sinistro o fato deverá ser convertido em processo, autuado, encaminhado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para conhecimento da ocorrência ao Setor de Patrimônio, instruído com as seguintes peças:

I - Expedientes contendo todas as ações sobre a ocorrência;

II - Cópia do termo de responsabilidade do responsável patrimonial.

Art. 27º. O Setor de Patrimônio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do recebimento da informação, despachará a Direção Geral da casa, que constituirá Comissão de Sindicância, para que proceda às investigações, a apuração das responsabilidades.

Art. 28º. O processo com parecer conclusivo da Comissão de Sindicância será remetido a Direção Geral que o encaminhará a Procuradoria-Geral da Câmara para a abertura do processo administrativo.

Parágrafo Único. Após a emissão do parecer pela Comissão competente, caberá à Direção-Geral a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a representação perante a autoridade policial para a lavratura do boletim de ocorrência, caso constatada a existência de indícios de infração penal, para as providências de Praxe.

Art. 29º. O não atendimento ao disposto na Instrução Normativa deverá ser objeto de apuração da responsabilidade pela Procuradoria Geral da Câmara.

Art. 30º. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbalha, 15 de abril de 2026.

Dorivan Amaro dos Santos
Câmara Municipal de Barbalha

João Wilson Souza Pereira
Coordenador do Sistema de Controle Interno

PAUTA DAS SESSÕES

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 23ª LEGISLATURA

KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA
Secretaria Legislativa

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Projeto de Lei Ordinária nº 22/2026**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 e dá outras

- providências.
- II. **Projeto de Resolução nº 16/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Confere o Prêmio “Mulher Destaque - Minerva Diaz de Sá Barreto – Tributo à Mulher Barbalhense” a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Leilyanne Silva de Moraes.
- III. **Projeto de Resolução nº 17/2026**, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. José Yesus Pinto Teixeira.
- IV. **Projeto de Resolução nº 18/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Ciro Ferreira Gomes.
- V. **Requerimento Legislativo nº 285/2026**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando providências urgente para verificar um vazamento de uma caixa de água, instalada na Rua Frei Damião, nas proximidade da praça Mais Infância, localizada no Bairro Alto do Rosário.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 286/2026**, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando informações sobre o cumprimento da Lei federal Nº 14.898/2024, sancionada em junho de 2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE), a qual prevê desconto de 50% na conta para famílias de baixa renda, aplicável aos primeiros 15 metros cúbicos de consumo mensal. Importante ressaltar que o benefício vale para quem possui renda per capita de até meio salário mínimo e inscritos no CadÚnico.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 287/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviços de manutenção asfáltica, com urgência, na Avenida Coronel João Coelho, mais precisamente em
- frente à agência da Caixa Econômica.
- VIII. **Requerimento Legislativo nº 288/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANTONIO FERREIRA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará solicitando a implantação de uma Cozinha Comunitária no Bairro Cirolândia, Município de Barbalha.
- IX. **Requerimento Legislativo nº 289/2026**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando providências quanto a um vazamento de um cano na Rua Gustavo Macedo Cruz, mais precisamente nas proximidade da Academia, localizada no Bairro Alto da Alegria.
- X. **Requerimento Legislativo nº 290/2026**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando que seja enviado à Câmara Municipal de Barbalha relatório compondo a quantidade de residências em nosso Município que estão interligadas à Rede de coleta de esgoto, especificando em quantas residência estão sendo coletadas as águas servidas e resíduos sólidos, assim como, aquelas que apenas são coletadas as águas servidas. Solicita-se também que em caso não esteja ocorrendo em 100% (cem por cento) sejam apresentados os motivos e de qual órgão é a responsabilidade de fazer a interligação - coletor externo.
- XI. **Requerimento Legislativo nº 291/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP), com cópia ao Governo do Estado do Ceará, solicitando a realização de operação tapa-buracos na CE-293, mais precisamente no trecho que liga a zona urbana do Município de Barbalha ao Distrito de Arajara, especialmente na localidade conhecida como Curva dos Barbosa.
- XII. **Requerimento Legislativo nº 292/2026**, de autoria do(a) Parlamentar JOANES SAMPAIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias ao Prefeito Municipal,

Dr. Guilherme Saraiva e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de uma operação tapa-buracos, assim como, serviço de capinação, na Rua Maria José Costa Barreto, localizada no Bairro Royal Ville.

XIII. Requerimento Legislativo nº 293/2026, de autoria do(a) Parlamentar JOANES SAMPAIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviço de recapeamento asfáltico da Rua Nezinho de Sá, localizada no Centro da cidade de Barbalha, até a altura do número 127, trecho que se encontra mais prejudicado.

XIV Requerimento Legislativo nº 294/2026, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará solicitando a implantação de Núcleos de Esporte e Superação nas seguintes localidades: Distritos da Santana; Bairro Malvinas; e no Bairro Barro Branco, mais precisamente na Comunidade da Minha Casa Minha Vida.

XV. Requerimento Legislativo nº 295/2026, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviço de roço das estradas que ligam os Sítios Pinheiro, Água fria e Formiga, como também, a estrada que dá acesso ao Sítio Farias, em caráter de urgência.

XVI Requerimento Legislativo nº 296/2026, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de serviços de manutenção urbana, assim como, de serviço de capinação e limpeza, nas vias do Bairro Alto da Alegria, destacadamente dentro e ao entorno da UBS localizada no referido Bairro.

XVII Requerimento Legislativo nº 297/2026, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de serviços de poda de árvores, roço e limpeza no Corredor dos Costas, localizado no Sítio Lagoa, assim como, solicita a retirada de água acumulada proveniente de esgoto a céu aberto no referido corredor.

XVIII Requerimento Legislativo nº 298/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviços de recuperação da estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Cruzinha, na zona rural de Barbalha. A solicitação atende às reivindicações dos moradores, que enfrentam dificuldades devido às más condições da via, com buracos e trechos críticos, especialmente no período chuvoso,

comprometendo o tráfego, o transporte escolar e o escoamento da produção.

XIX. Requerimento Legislativo nº 299/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Empresa Prourbi, solicitando a recuperação da iluminação pública em parte da Rua T-18, localizada no Bairro Bela Vista, em Barbalha. A solicitação atende às reclamações dos moradores diante da falta de iluminação, que gera insegurança e dificulta a mobilidade noturna. Pede-se a manutenção da rede e a substituição de lâmpadas para garantir segurança e qualidade de vida.

XX. Requerimento Legislativo nº 300/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Empresa ENEL, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando, em caráter de urgência, recuperação e modernização da rede elétrica da Rua Princesa Isabel, localizada na Cidade de Barbalha. A via enfrenta problemas como fiação obsoleta e sobrecarga, já tendo registrado incêndio recente. A medida visa garantir segurança, evitar novos riscos e assegurar infraestrutura adequada ao importante polo comercial.

XXI. Requerimento Legislativo nº 301/2026, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviço de capinação e poda das árvores na Escola de Tempo Integral Josefa Alves de Sousa, localizada na Rua Zuca Sampaio - Vila Santo Antônio.

XXII Requerimento Legislativo nº 302/2026, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviço de capinação e poda das árvores na Rua Francisco Cordeiro de Sousa, localizada no Distrito do Caldas.

XXIII Requerimento Legislativo nº 303/2026, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Secretária Municipal de Esporte e Juventude e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização de uma reforma da quadra localizada no Sítio Brejinho.

PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA

MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Requerimento Legislativo nº 285/2026**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando providências urgente para verificar um vazamento de uma caixa de água, instalada na Rua Frei Damião, nas proximidade da praça Mais Infância, localizada no Bairro Alto do Rosário.
- II. **Requerimento Legislativo nº 286/2026**, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando informações sobre o cumprimento da Lei federal Nº 14.898/2024, sancionada em junho de 2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE), a qual prevê desconto de 50% na conta para famílias de baixa renda, aplicável aos primeiros 15 metros cúbicos de consumo mensal. Importante ressaltar que o benefício vale para quem possui renda per capita de até meio salário mínimo e inscritos no CadÚnico.
- III. **Requerimento Legislativo nº 287/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviços de manutenção asfáltica, com urgência, na Avenida Coronel João Coelho, mais precisamente em frente à agência da Caixa Econômica.
- IV. **Requerimento Legislativo nº 288/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANTONIO FERREIRA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará solicitando a implantação de uma Cozinha Comunitária no Bairro Cirolândia, Município de Barbalha.
- V. **Requerimento Legislativo nº 289/2026**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando

providências quanto a um vazamento de um cano na Rua Gustavo Macedo Cruz, mais precisamente nas proximidade da Academia, localizada no Bairro Alto da Alegria.

- VI. **Requerimento Legislativo nº 290/2026**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE solicitando que seja enviado à Câmara Municipal de Barbalha relatório compondo a quantidade de residências em nosso Município que estão interligadas à Rede de coleta de esgoto, especificando em quantas residência estão sendo coletadas as águas servidas e resíduos sólidos, assim como, aquelas que apenas são coletadas as águas servidas. Solicita-se também que em caso não esteja ocorrendo em 100% (cem por cento) sejam apresentados os motivos e de qual órgão é a responsabilidade de fazer a interligação - coletor externo.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 291/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP), com cópia ao Governo do Estado do Ceará, solicitando a realização de operação tapa-buracos na CE-293, mais precisamente no trecho que liga a zona urbana do Município de Barbalha ao Distrito de Arajara, especialmente na localidade conhecida como Curva dos Barbosa.
- VIII. **Requerimento Legislativo nº 292/2026**, de autoria do(a) Parlamentar JOANES SAMPAIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de uma operação tapa-buracos, assim como, serviço de capinação, na Rua Maria José Costa Barreto, localizada no Bairro Royal Ville.
- IX. **Requerimento Legislativo nº 293/2026**, de autoria do(a) Parlamentar JOANES SAMPAIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviço de recapeamento asfáltico da Rua Nezinho de Sá, localizada no

Centro da cidade de Barbalha, até a altura do número 127, trecho que se encontra mais prejudicado.

- X. **Requerimento Legislativo nº 294/2026**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará solicitando a implantação de Núcleos de Esporte e Superação nas seguintes localidades: Distritos da Santana; Bairro Malvinas; e no Bairro Barro Branco, mais precisamente na Comunidade da Minha Casa Minha Vida.
- XI. **Requerimento Legislativo nº 295/2026**, de autoria do(a) Parlamentar MARCELO JÚNIOR, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviço de roço das estradas que ligam os Sítios Pinheiro, Água fria e Formiga, como também, a estrada que dá acesso ao Sítio Farias, em caráter de urgência.
- XII. **Requerimento Legislativo nº 296/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de serviços de manutenção urbana, assim como, de serviço de capinação e limpeza, nas vias do Bairro Alto da Alegria, destacadamente dentro e ao entorno da UBS localizada no referido Bairro.
- XIII. **Requerimento Legislativo nº 297/2026**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de serviços de poda de árvores, roço e limpeza no Corredor dos Costas, localizado no Sítio Lagoa, assim como, solicita a retirada de água acumulada proveniente de esgoto a céu aberto no referido corredor.

XIV Requerimento Legislativo nº 298/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviços de recuperação da estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Cruzinha, na zona rural de Barbalha. A solicitação atende às

reivindicações dos moradores, que enfrentam dificuldades devido às más condições da via, com buracos e trechos críticos, especialmente no período chuvoso, comprometendo o tráfego, o transporte escolar e o escoamento da produção.

XV. Requerimento Legislativo nº 299/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Empresa Proubi, solicitando a recuperação da iluminação pública em parte da Rua T-18, localizada no Bairro Bela Vista, em Barbalha. A solicitação atende às reclamações dos moradores diante da falta de iluminação, que gera insegurança e dificulta a mobilidade noturna. Pede-se a manutenção da rede e a substituição de lâmpadas para garantir segurança e qualidade de vida.

XVI Requerimento Legislativo nº 300/2026, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Empresa ENEL, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando, em caráter de urgência, recuperação e modernização da rede elétrica da Rua Princesa Isabel, localizada na Cidade de Barbalha. A via enfrenta problemas como fiação obsoleta e sobrecarga, já tendo registrado incêndio recente. A medida visa garantir segurança, evitar novos riscos e assegurar infraestrutura adequada ao importante polo comercial.

XVII Requerimento Legislativo nº 301/2026, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviço de capinação e poda das árvores na Escola de Tempo Integral Josefa Alves de Sousa, localizada na Rua Zuca Sampaio - Vila Santo Antônio.

XVIII Requerimento Legislativo nº 302/2026, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviço de capinação e poda das árvores na Rua Francisco Cordeiro de Sousa, localizada no Distrito do Caldas.

XIX. Requerimento Legislativo nº 303/2026, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Secretária Municipal de Esporte e Juventude e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização de uma reforma da quadra localizada no Sítio Brejinho.

ORADORES DA PALAVRA FACULTADA

ORADORES INSCRITOS

I. CAPITÃO MARCUS

- II. RILDO TELES
- III. EPITÁCIO CRUZ
- IV. DORIVAN AMARO

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS